

Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Ourinhos/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada e depositária **CANINHA ONCINHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.412.912/0001-37; **bem como do credor hipotecário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0018-25. **O Dr. Nacoul Badoui Sahyoun**, MM. Juiz de Direito da Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Ourinhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **PROCURADORIA DO ESTADO 0015923-89.2012.8.26.0408**, em face de **CANINHA ONCINHA LTDA - Controle nº 503/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/11/2021 às 14:30h** e se encerrará **dia 08/11/2021 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/11/2021 às 14:31h** e se encerrará no **dia 26/11/2021 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço

constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 5.578 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade de Ourinhos, á Rua Amazonas, esquina da Rua Goiás, medindo vinte e dois (22) metros de frente por quarenta e quatro (44) metros da frente aos fundos, perfazendo a área de novecentos e sessenta e oito metros quadrados, confinando pela frente com a Rua Amazonas; pelo lado esquerdo com a Rua Goiás; pelo lado direito com propriedade de Manoel Teixeira e nos fundos confina com propriedade de José Moia e com propriedade de Angelo Cristoni, contendo as seguintes benfeitorias, a saber: a) um prédio para armazém construído de tijolos, coberto com telhas, medindo 10x11 ms; com frente para a Rua Goiás, sem numero; b) um prédio próprio para garagem, dividido em três dependências ou cômodos, construído de tijolos, coberto com telhas, á Rua Goiás, 193 e; c) um prédio residencial, construído de tijolos, coberto com telhas, edificado nos fundos com mencionado terreno e com acesso para a rua Goiás, sob numero 199 (fundos). **Consta nas Avs. 01, 02, 03, 04, 05, e 06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositário a executada. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00001566220164036125, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Ourinhos/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra CANINHA ONCINHA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária FABIANA APARECIDA NOGUEIRA CAUS. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00001420919898160021, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CANINHA ONCINHA LTDA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 594.723,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e três reais) para Junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Ourinhos, 03 de outubro de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Nacoul Badoui Sahyoun
Juiz de Direito